



DECRETO N.º 568/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal n.º 4.130, de 4 de dezembro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais)**, nas seguintes dotações:

- 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 005 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0801.6.034 Man. de Serviços, Programas e Projetos de Assist. Social**
- 1871-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. P.Jurídica -00747.....R\$ 16.200,00
- 1892-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente -00747.....R\$ 16.200,00
- 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0802.6.022 Casa Abrigo Anjo Gabriel – Acolhimento Institucional**
- 1311-3.3.90.30.00 – Material de Consumo -00944.....R\$ 70.000,00
- 1312-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente -00944.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito suplementar ora aberto, seja utilizado o excesso de arrecadação nas fontes, abaixo especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
00747	1762.99.10.00 – SEDS/FEAS - PAEFI	32.400,00
00944	1762.99.11.00 – SEDS/FIA-PR CRESCER EM FAMÍLIA	80.000,00

Art. 3º - Fica adequado a Lei nº 3656/09 de 02/12/2009 - Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2010 a 2013, e a Lei nº 3965/12 de 18/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 4 de dezembro de 2013.


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL